



C.M.V.
 Proc. Nº 6137/18
 Fls. 01
 Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 267 / 18

PROJETO DE LEI Nº 267 / 2018

LIDO EM SESSÃO DE 11/12/18

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- ~~Valinhos~~ e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Soc

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

 Presidente

O Vereador **Roberson Augusto Costalonga "SALAME"** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que "**Dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu Jitsu na rede municipal de ensino e dá outras providências**", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

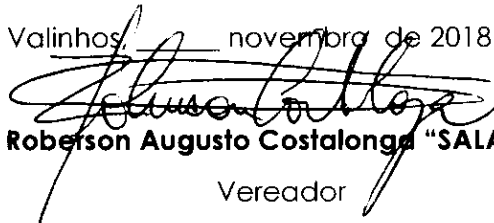
Desde a década de 1980, a modalidade esportiva de arte marcial denominada de **Jiu-Jitsu**, passou a ocupar relevante espaço na sociedade brasileira e a consubstanciar os sonhos de crianças, adolescentes e jovens que veem nesse esporte uma possibilidade de projeção social e expressão de seu talento, disciplina e persistência.

A proposta de inserção do **Jiu -Jitsu** no ambiente escolar se pauta num desenvolvimento globalizado que abrange aspectos físicos, intelectuais e morais e não apenas técnico, com intuito de transformar os alunos não em grandes campeões, mas em cidadão conscientes na importância de sua participação na vida social, política, econômica do nosso País.

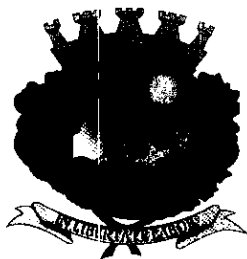
Como a metodologia do **Jiu Jitsu** se baseia na disciplina, isso indiretamente influenciará no ambiente escolar e no rendimento do aluno.

Sendo assim, face o relevante interesse público da matéria, é submetido o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja discutido e aprovado na forma regimental.

Valinhos, _____ novembro de 2018


Roberson Augusto Costalonga "SALAME"
 Vereador

5997 / 2018



C.M.V.
Proc. Nº 6137/18
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 267/2018

Dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu na rede municipal de ensino e dá outras providências

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Valinhos, o caráter educacional e formativo da modalidade esportiva **Jiu-Jitsu**, devendo a mesma integrar o ensino nas escolas da rede municipal. (Emt)

Artigo 2º - Para viabilizar o ensino do Jiu-Jitsu na rede de ensino municipal, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

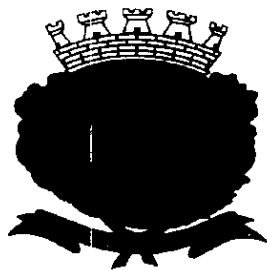
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 6137/18

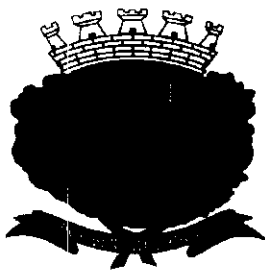
F.L.S. Nº 03

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do
dia 11 de dezembro de 2018.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

12/dezembro/2018



C.M.V. 6137, 18
Proc. Nº
Fls. 09
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 267/2018

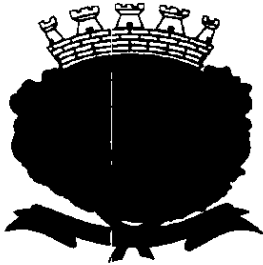
Ementa do Projeto: Dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu na Rede Municipal de Ensino.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 18 de fevereiro 2019

| DELIBERAÇÃO | | |
|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| Ver. Aldemar Veiga Júnior | (X) | () |
| Ver. Gilberto Borges | () | () |
| Ver. André Amaral | (X) | () |
| Ver. Roberson Costalonga Salame | (X) | () |

Obs: FAVORÁVEL, com emenda modificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 6137, 18
Proc. Nº
Fls. 25
Resp.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 267/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu na Rede Municipal de Ensino.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ver. Henrique Conti | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| Vera. Mônica Morandi | (X) | () |
| Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
| Ver. Mauro de Sousa Perido | (X) | () |
| Ver. Edson Secafim | (X) | () |

Valinhos, 12 de Março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 808/19
Fls. 01
Resp. _____

C.M.V. Proc. Nº 6137/18
Fls. 07
Resp. _____

EMENDA Nº 01 / 2019 AO PROJETO DE LEI Nº ~~267~~ 2018

Ementa: Altera redação do art. 1º do Projeto de Lei n. 267/2018.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam, com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 267/2018, no que se refere ao dispositivo capitulado no art. 1º do referido projeto, conforme a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Valinhos o caráter educacional e formativo da modalidade esportiva Jiu Jitsu, podendo integrar o ensino nas escolas da rede municipal.

LIDO EM SESSÃO DE 19/02/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Valinhos, 18 de fevereiro de 2019.

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Ver. Luiz Mayr Neto

Presidente

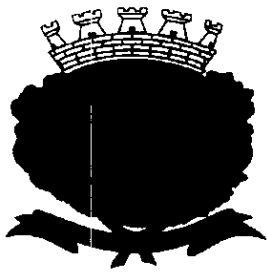
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro

Ver. Gilberto Borges
Membro

Ver. André Amaral
Membro

Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro

Emenda nº 01
ao P.L. nº 267 / 18.



C.M.V. 6137,18
Proc. Nº 08
Fls. 02
Res. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 808/19

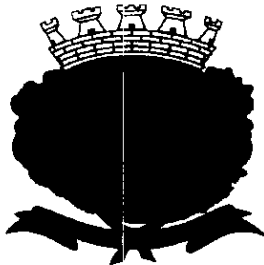
F.L.S. Nº 02

RESP. [Signature]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho da Senhora Presidente em Sessão do dia 19 de fevereiro de 2019.

[Signature]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo

20/fevereiro/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 508, 19
Proc. Nº _____
Fls. 03
Resp. _____

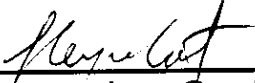
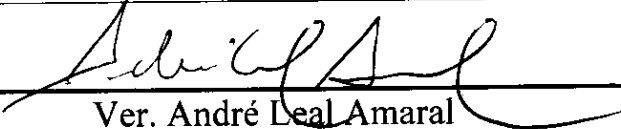

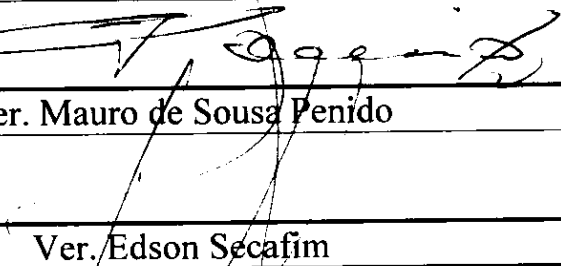
C.M.V. 6137, 15
Proc. Nº _____
Fls. 09
Resp. _____

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 267/2018


Ementa do Projeto: Altera a redação do artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu na Rede Municipal de Ensino.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

| AÇÃO | | |
|--|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. Henrique Conti | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| Vera. Mônica Morandi | () | () |
|  Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
|  Ver. Mauro de Sousa Penido | (X) | () |
|  Ver. Edson Secafim | (X) | () |

Valinhos, 12 de Março de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19


PRESIDENTE
Davta Dias da Silva Berto

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1137/18
Fls. 16
Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 03/04/19

[Signature]
PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

EMENDA nº 01: APROVADA ^{VU}
em Sessão de 03/04/19

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

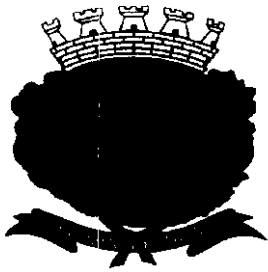
Projeto Emendado

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 03/04/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 51/19

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 6137/18
Fls. 19
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 267/18 - Autógrafo n.º 54/19 - Proc. n.º 6.137/18 - CMV

Recebido em 11/04/2019

Venderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI N.º

Dispõe sobre a inserção da modalidade esportiva Jiu-Jitsu na rede municipal de ensino e dá outras providências

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica reconhecido no âmbito do Município de Valinhos o caráter educacional e formativo da modalidade esportiva Jiu-Jitsu, podendo integrar o ensino nas escolas da rede municipal.

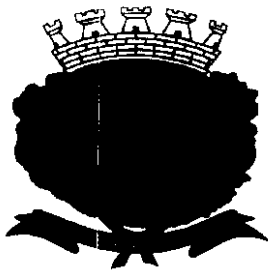
Art. 2.º. Para viabilizar o ensino do Jiu-Jitsu na rede de ensino municipal, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 3.º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**



C.M.V. _____
Proc. Nº 6133/18
Fls. 12
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 267/18 - Autógrafo n.º 54/19 - Proc. n.º 6.137/18 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de abril de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário